



**DECRETO EXECUTIVO Nº 047, DE 16 DE ABRIL DE 2010.**

**Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições legais,

**DECRETA :**

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 99, inciso XV da Lei Orgânica do Município e art. 5º, letra “m” do Decreto Lei nº 3365/41, um terreno com as seguintes descrições, definidas pela Comissão Permanente de Avaliação:

•Um imóvel com área de 7.848,63 m<sup>2</sup>, dentro de uma área maior, pertencente a matrícula nº 14.458, registrada no livro 2 do Cartório de Registro de imóveis, de propriedade de **Alcione de Moraes D'Avila**, com a seguinte descrição: Terreno situado no lugar denominado Raymundo, Boca do Monte, neste Município, Zona Rural, com as medidas e confrontações: 71,00 m de frente por 76,60 m de fundo, com laterais de 100,00m e 112,70m, avaliado, nos termos do Parecer Técnico, em 12.804,75 **UFMs** (Unidade Fiscal Municipal), correspondendo atualmente em R\$ **25.000,00**.(vinte e cinco mil reais).

**Art. 2º** A propriedade do terreno declarado de Utilidade Pública e descrito no Artigo 1º deste Decreto está devidamente citada junto à descrição do imóvel.

**Art. 3º** O imóvel desapropriado é onde se encontra edificada a Escola Municipal de Ensino Fundamental “José Paim de Oliveira”, localizada no Alto das Palmeiras, Distrito de São Valentim, neste Município.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto Executivo correrão por conta da Lei Municipal nº 5264/09, de 18 de dezembro de 2009, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 1.006 – Ampliação e Construção de Escolas.  
Sub-elemento de despesas: 4.4.90.61.03 – Aquisição de Imóveis.  
Recurso: 020 – MDE.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2010.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal